



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.067

João Pessoa - Domingo, 06 de Março de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 057/GS/SEAP/16

Em 18 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor PAULO AVELINO DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.985-4, Classe A, ora lotado no Presídio Regional de Sapé, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 058/GS/SEAP/16

Em 18 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor ECLISSON GOMES DA SILVA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.981-1, Classe A, ora lotado no Presídio Regional de Sapé, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 060/GS/SEAP/16

Em 02 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor WELLINGTON ALVES CORREA DA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.534-4, Classe A, ora lotado na Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA JOAO BOSCO CARNEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 061/GS/SEAP/16

Em 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência do serviço**, designar o servidor PAULO TAVARES DE FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 182.601-8, Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Solânea, para prestar serviço junto a PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 062/GS/SEAP/16

Em 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor KENNEDY JOSÉ COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.490-3, Classe A, ora lotado no Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 063/GS/SEAP/16

Em 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor PEDRO SANTANA DA COSTA NETO, Agente de

Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.231-1, Classe A, ora lotado no Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 064/GS/SEAP/16

Em 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor BENJAMIN SOARES CARDOSO NETO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.131-4, Classe A, ora lotado na Cadeia de Cuité, para prestar serviço junto a CADEIA DE SOLÂNEA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 065/GS/SEAP/16

Em 03 de março de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE** prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10/03/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 20160000203 e seus anexos, instaurado através da Portaria nº 018/GS/SEAP/16, datada de 09 de janeiro de 2015.

Publique-se
Cumpra-se.

Processo nº. 201500008057 E SEUS ANEXOS
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 640/GS/SEAP/15, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de novembro de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201500005549, oriundo da JGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **que concluiu que não foram obedecidas, nem cumpridas as formalidades legais em gestões anteriores, entre esta Pasta e a Empresa JGM Construções e Serviços LTDA**, para execução de serviços de reforma no Instituto de Psiquiatria Forense, e **RESOLVE**:

1) Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 01 de março de 2016

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n º 002/2016

João Pessoa, 03 de março de 2016.

CRIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com base no Regulamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, composta pelos seguintes empregados:

- **Thiago Paes Fonseca Dantas**, matrícula nº 00156 - Presidente;
 - **Dennison Silva de Melo**, matrícula nº 00071 - Membro
 - **Gilvandro do Nascimento Oliveira Júnior**, matrícula nº 00099 - Membro
Parágrafo único. A Comissão será instaurada para apuração administrativa dos atos praticados por empregado, constante no Processo Administrativo de nº 016/2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.



GEORGE VENTURA MORAES
 Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 034 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 0698/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **JOSÉ LUIZ DO REGO LUNA NETO**, matrícula 2200-4, inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-007/2016, referente à Concorrência Pública nº06/2015-CPL, que tem por objeto as Obras de Restauração da Rodovia PB-151, trecho: entroncamento PB-177 (Picuí)/ Divisa PB-RN.
 Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.
 Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 0697/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ANTÔNIO FERNANDES MACHADO**, matrícula 5100-4, inscrito no CPF sob o nº 098.631.924-49, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-008/2016, referente à Concorrência Pública nº05/2015-CPL, que tem por objeto as Obras de Restauração da Rodovia PB-386, trecho: Conceição/Divisa PB-CE.
 Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.
 Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
 Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **HERMÍNIO SOARES FILHO**, Engenheiro Civil, matrícula 5072-5, CREA nº 1605115932, para responder pelo Escritório de Fiscalização, Símbolo CGF-2, para acompanhar e fiscalizar a Concessão dos Serviços Públicos e uso do Terminal Rodoviário de Campina Grande-Pb, na qualidade Gestor do Contrato PJ-056/2013.
 Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art.º 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024 de 21 de agosto de 2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.
 Art.3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta portaria acarretará ao Servidor designado, à aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FREDERICO LUIZ BARRETO RABELO**, matrícula 5329-5, Administrador, para responder pela Chefia da Secretaria da Controladoria Interna do DER, símbolo FGT-2, da Diretoria Superintendente, no período de 19/02/2016 a 17/05/2016.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 027 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **OSMANDO PORCINO DA SILVA** matrícula 5515-8, Técnico Nível Médio em Contabilidade, para responder pela Chefia da Controladoria Interna do DER, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente, no período de 90 (noventa) dias em virtude do Titular **SÉRGIO NICOLA MESQUITA PORTO**, matrícula 5187-0, Engenheiro Civil se encontrar de Licença Médica no período de 19/02/2016 a 17/05/2016.
 Art. 2º - O servidor ora designado fica afastado de sua função na Secretaria da Controladoria Interna, enquanto perdurar os efeitos desta portaria.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
 Diretor Superintendente
 DER-PB

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 021/2016

João Pessoa, 04 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0, **CLAUDIO ROMERO LIRA VARANDAS**, Matrícula, 750.637-6, CPF nº 131.909.624-72, CREA nº 160.389094-7 e **SÉRGIO PESSOA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 176.455.904-59, Matrícula nº 750.232-6, CREA nº 160.396.438-0, sendo o primeiro ocupante de cargo comissionado da SUPLAN de João Pessoa – PB; o segundo pertencente a Secretaria de Infraestrutura, ora à disposição de João Pessoa – PB e o terceiro pertencente ao quadro da SUPLAN de João Pessoa – PB; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB**, objeto do Contrato PJU nº 92/2014, firmado com a **INTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**.
 Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.
 Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **INTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, referente à Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB**, no prazo máximo de 15 dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.
 Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 22/2016

João Pessoa, 04 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8; **EGBERTO GONÇALVES CATÃO**, inscrito no CPF sob o nº 147.817.604-06, Matrícula nº. 750.594-9, CREA Nº. 160.571.157-8 e **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6, sendo todos pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 116/14, firmado com a **INTEC- INTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **INTEC- INTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA**, referente à **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 25/2016

João Pessoa, 04 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 228.259.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº. 160.197.878-2 e **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº. 160.459-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, estando a disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M E CONSTRUÇÃO DO MINI CAMPO E QUADRA DE VOLEI DE AREIA NA E.E.E.F.M. PRESIDENTE MÉDICI, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 66/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, referente à Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES (20X30)M E CONSTRUÇÃO DO MINI CAMPO E QUADRA DE VOLEI DE AREIA NA E.E.E.F.M. PRESIDENTE MÉDICI, EM JOÃO PESSOA/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 27/2016

João Pessoa, 04 de março de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8; **EGBERTO GONÇALVES CATÃO**, inscrito no CPF sob o nº 147.817.604-06, Matrícula nº. 750.594-9, CREA nº. 160.571.157-8 e **MARCELO DE BRITO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 181.276.574-68, Matrícula nº. 750.839-5, CREA nº. 160.113.152-6, sendo todos pertencentes à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, ora a disposição da SUPLAN de Campina Grande – PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULA**, no Município de Sossego, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 50/13, firmado com **SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, referente à **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 07 SALAS DE AULA**, no Município de Sossego, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 58

João Pessoa, 02 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NPV-6609, apenso ao processo nº 041115548/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 59

João Pessoa, 02 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº 131115553/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 60

João Pessoa, 02 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº 261015613/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 61

João Pessoa, 02 março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº 261015561/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 62

João Pessoa, 02 de março de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade



de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº 261015622/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 63 João Pessoa, 02 de março de 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito, cometida com o veículo I/M.BENZ REVESCAP A UTI de Placa OEX - 2859, apenso ao processo nº 261015611/2015.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

PORTARIA Nº 64 João Pessoa, 02 de março de 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos sobre o abandono de cargo do servidor **CLIVANDIR NOGUEIRA**, Atendente, matrícula nº 148.366-8, instituída pela Portaria nº 502/2015, datada de 11.08.15, publicada em D.O.E. de 12.11.15, Processo nº. 231115510/2015, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA Nº 65 João Pessoa, 02 de março de 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 009/2016-HRCG/RH, oriundo da Direção Geral do Hemocentro Regional de Campina Grande, sobre a conduta do servidor Paulo Gomes da Silva, matrícula nº 902.240-6, apenso ao processo nº. 200116529/2016.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

A **Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Vistoria técnica realizada em 15 de fevereiro de 2016; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – Tipo I, do Município de São João do Cariri/PB.

Parágrafo Único – Este serviço será referencia para os municípios de São José dos Cordeiros, Pariri e Gurjão.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Bipartite Estadual - CIB/PB será na próxima reunião, a ser realizada no dia 04 de abril de 2016.

João Pessoa, 02 de março de 2016

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

PORTARIA Nº 005/2016 - CPM

João Pessoa, 03 de Março de 2016.

O **DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES** - CPM, Cap. Elmer Melz Olivewira, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EFETIVAR AS MATRÍCULAS** dos candidatos CONTEMPLADOS no 3º sorteio público das vagas oferecidas pelo Edital de Abertura de Inscrição Nº 001-CPM/2015, publicado no D.O.E. dia 17 de Novembro de 2015, conforme segue:

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

NOME	SITUAÇÃO
EWERLÂNDYA SILVA BARRETO	DEFERIDA
LUÍS FILIPE LOPES DE LIMA	DEFERIDA
WENDELL LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDA

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)

NOME	SITUAÇÃO
VITÓRIA FREITAS DOS SANTOS	DEFERIDA

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

NOME	SITUAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE VIANA BARBOSA	DEFERIDA
HENRIQUE DE PÁDUA NASCIMENTO LEITE	DEFERIDA
JOÃO VICTOR OLIVEIRA GOMES	DEFERIDA
MANOEL FURTADO LEITE JÚNIOR	DEFERIDA
MATHEUS BRENDER COSTA LIMA	DEFERIDA
WALESKA KAMYLLA ESTRELA DOS SANTOS	DEFERIDA
YASMIN ARIADNE FREITAS CARVALHO BARBOSA	DEFERIDA

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa - CAPPM
Diretor do Colégio da Polícia Militar

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
PAD nº 08/2015/CPC/SESDS/PB

A presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/PB, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, por força da Portaria 08/2015/CPC/SESDS/PB, datada de 25/09/2015, publicada no B.S., na data de 13/10/2015, no uso de suas atribuições legais,

NOTIFICA o servidor CHARLEY SOARES FEITOSA, Agente de Investigação, matrícula nº 156.960-1, para que o mesmo tome conhecimento da audiência a ser realizada na data de **15/03/2016, a partir das 09:30hs, na sede da 14ª Delegacia Seccional de Monteiro**, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela Comissão e Defesa, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2015/CPC/SESDS/PB, instaurado contra sua pessoa, devendo portanto, o referido servidor nomear um advogado para acompanhar todos os atos processuais, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CUMpra-SE.

Dado e lavrado nesta Comissão de Disciplina, nesta Cidade de João Pessoa/PB, em 29 de fevereiro de 2016.

Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa
Presidente da Comissão de Disciplina